



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.315, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$341.040,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 341.040,00

Excesso

02 05 01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

276	15.452.0004.2022.0000	URBANIZAMAI - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO U	336.000,00
		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	F.R.: 2008 1 700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 025	Iluminação Publica Transferegov nº 94048	

Superav Financeiro

02 05 01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMURMA

277	15.452.0004.2022.0000	URBANIZAMAI - DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO U	5.040,00
		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	F.R.: 0 2 500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 025	Iluminação Publica Transferegov nº 94048	

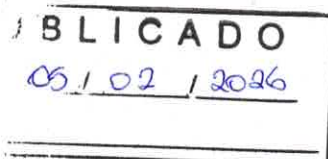
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 336.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA 5.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.



EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO